**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECOMPOSIÇÃO DE QUADRO DA DRE DE JUINA EDITAL Nº 046/2026/COGPE/DRE/MT**

**O (A) DIRETOR (A) DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JUÍNA**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50 de 01 de novembro de 1998, Lei Complementar nº 04 de 15 de novembro de 1990, Lei Complementar 600 de 19 de dezembro de 2017, Lei nº 11.668, de 11 de janeiro de 2022, Lei nº 12.765, de 19 de dezembro de 2026, o Decreto nº 1497 de 10 de novembro de 2022, a Lei Complementar nº 756 de 14 de fevereiro de 2023 e a Lei nº 14.817 de 16 de janeiro de 2026 e a Portaria nº 958/2025/GS/SEDUC/MT, torna públicas, por meio deste EDITAL de SELEÇÃO e cadastro de reserva, as normas e instruções para a realização de Processo Seletivo – PSS/2026, destinadas à seleção de profissionais para exercerem o cargo de **, ESTAGIÁRIOS GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO**, no âmbito da Diretoria Regional de Educação – DRE de **JUÍNA**.

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme as regras contidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e convocações, a serem divulgadas no site da Diretoria Regional de Educação – DRE www.drejuina.com.br.

**1.2.** A **Diretoria Regional de Educação - DRE** prestará informações e esclarecimentos ao candidato através do E-mail: www.drejuina.com.br

**1.3.** A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga de **ESTAGIÁRIOS GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO** Contratação Temporária através de editais simplificados, para atuação no POLO DRE JUÍNA, estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico www.drejuina.com.br. Após publicação do edital será de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

**1.4.** O presente Processo Seletivo Simplificado, seus Anexos e eventuais retificações e/ou complementações, cujas regras o candidato deverá ter conhecimento e cumpri-las, sob pena de eliminação do certame.

**1.5.** O Processo Seletivo será organizado pela Secretaria de Estado de Educação –SEDUC/MT, por meio da Diretoria Regional de Educação – DRE de JUÍNA.

**1.6.** A Comissão de Seleção será composta por: Psicólogo da COGPE, Diretora Regional ou Diretora Adjunta Regional da Diretoria Regional de Educação e Coordenador da Coordenadoria Responsável pelo cargo em Vacância.

**1.6.1.** A Comissão de Seleção será responsável pela:

a) **Análise Curricular, classificatório e eliminatório.**

b) Análise da documentação apresentada pelo candidato.

c) Divulgação dos Resultados.

**1.7.** Cada etapa do processo será lavrada em Ata Circunstanciada, que será assinada pelos membros da respectiva Comissão.

**1.8.** Para cumprimento de suas etapas, o horário utilizado no Edital e em seus Anexos é sempre o horário oficial local do Município de CUIABÁ-MT.

## 2 - DAS FUNÇÕES

**2.1.1.** A seleção de profissionais, será realizada para atender, excepcional e temporariamente no âmbito da Diretoria Regional de Educação – DRE Juína, com o exercício das funções com exigência de:

**2.1.2. Candidato a Estágio pós-graduação:** Estar cursando pós-graduação nas suas áreas de formação (Mídias, Direito, ADM ou RH).

**2.1.3. Candidato a Estágio de Graduação ADM e Licenciatura** Comprovação através de certificado ou declaração junto com o histórico escolar e comprovante de matrícula no curso de graduação ou pós-graduação.

**2.1.4. .** As funções disponibilizadas estão relacionadas no Anexo II deste edital.

## 3 - DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

**3.1.** A jornada de trabalho dos profissionais, de acordo com a função a ser exercida, consta do Anexo II deste edital.

## 4 - DAS VAGAS

**4.1.** Terão prioridade na atribuição os candidatos dos cursos de ADM, MÍDIAS, DIREITO e RH.

**4.2.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à designação de profissionais, para atuarem na Diretoria Regional de Educação DRE-Juína.

**4.3.** A seleção assegurará apenas a expectativa de direito à designação, condicionada à eventual e real necessidade da Diretoria Regional de Educação – DRE Juína, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Estadual, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento imediato dos candidatos classificados.

**4.4.** As vagas serão disponibilizadas pela Diretoria Regional de Educação - DRE, devendo o candidato indicar o cargo para o qual deseja se inscrever, sendo necessário ser do seu município de lotação de origem.

**4.5.** Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no site da DRE www.drejuina.com.br, sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

## 5 - DAS ETAPAS

**5.1.** O processo de seleção ocorrerá em 1 (uma) etapa, sendo:

**5.2. 1ª Etapa:** Será de Análise Curricular, de caráter Classificatório e eliminatório, em observância aos critérios dispostos no Anexo II.

## 6 - DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** As inscrições para o Processo Seletivo previsto neste Edital ocorrerão, de forma gratuita, a partir da **18h00min do dia 06/11/2026 até as 23h55min do dia 12/01/2026**, somente através do site eletrônico da Diretoria Regional de Educação - DRE: www.drejuina.com.br.

**6.2.** Ao realizar a inscrição anexar em **01 (UM) ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF**, com documentos comprobatórios (**CURRÍCULO ATUALIZADO, RG, CPF, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, e COMPROVANTE DE MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃOE PÓS**), sendo de caráter classificatória e eliminatória, em observância aos critérios determinados por este certame, para que a Comissão de Seleção possa fazer a conferência da 1ª Etapa do Processo Seletivo. Sendo de total e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) a inscrição pelo link e inserção de documentos.

**6.3.** Em caso de ausência de qualquer documento anexado no ato da inscrição o candidato será **indeferido**. É vedada a transferência da inscrição efetivada para terceiros ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

**6.4. O candidato poderá realizar para cada cargo, somente uma única inscrição por CPF.**

**6.5.** Será considerada somente a última inscrição realizada pelo candidato.

## 7 – DA ENTREVISTA

**7.1.** Não haverá entrevistas

## 8 - DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recurso da 1ª etapa (Análise de Documentos) deste edital será disponibilizado no site www.drejuina.com.br, no dia **13/11/2026** que ficará aberto até às 23h55, contra as seguintes situações:
a) ao indeferimento de homologação de inscrição;
**8.1.**
**8.2.** Para o recurso previsto neste item, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário que será disponibilizado no site www.drejuina.com.br, se atentando ao prazo previsto no cronograma (Anexo I).
**8.3.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio do formulário disponibilizado no www.drejuina.com.br os quais serão analisados se cabíveis ou não, deferidos ou indeferidos, e devidamente fundamentados e respondidos pela respectiva DRE. Não serão recebidos recursos impetrados na SEDUC.
**8.3.1.** Todos os recursos devem conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido. Caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido de plano:
a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
b) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.
**8.4.** Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) apresentarem argumentação contra terceiros;
g) apresentarem argumentação em coletivo;
h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
**8.5.** O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo (a) candidato (a), sendo ele (a) o único com legitimidade, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão do resultado do recurso.

## 9 - DO RESULTADO FINAL

**9.1.** A Classificação final ocorrerá por em ordem decrescente, conforme sua pontuação obtida na análise curricular.

**Resultado Final: [(NE)]=Nota Final**

**9.2.** Os candidatos classificados serão listados em ordem decrescente, observado o cargo/função, em lista com Classificação, por (Ordem conforme necessidade do edital).

**9.3.** O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no site da DRE www.drejuina.com.br.

## 10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**10.1.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente.

**10.1.1.** Para cargos de Efetivos ou Contrato Temporário:

a) Para servidor (a) Efetivo maior pontuação no PAS, em caso de Contrato Temporário maior pontuação do PSS nº 018/2023.
b) Por Idade.
a) Para cargos que não se enquadrem no item 10.1.1., Maior Titulação.
b) Por idade

**10.1.2.** Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

## 11 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

**11.1.** A convocação dos (as) candidatos (as) classificados (as) para a composição das vagas, será feita pela DRE, seguindo a ordem de classificação, no prazo de validade do certame e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público.

**11.2.** No momento da convocação realizada pela DRE, serão apresentadas as Unidades disponíveis para escolha do candidato melhor classificado, e assim, sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas.

**11.3.** Após a convocação o (a) candidato (a), deve comparecer na unidade no prazo de 48h.

**11.4.** O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a), dentro do prazo estabelecido neste edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do (a) candidato (a) classificado (a) na sequência.

**11.5.** Os (as) candidatos (as) de Contratação Temporária **convocados** (as), deverão efetuar a entrega dos documentos necessários para a contratação, através do e-mail disponibilizado na convocação. Diretoria Regional de Educação DRE

**11.6.** Serão exigidos os seguintes documentos, conforme descrito na Instrução Normativa n° 04/2023 SEPLAG:

**1.** Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante);

**2.** 01 foto (tamanho 3x4) recente;

**3.** Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);

**4.** CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);

**5.** Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);

**6.** Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);

**7.** Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);

**8.** PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);

**9.** Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);

**10.** Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil;

**11.** Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio;

Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo

servidor no ato da assinatura do contrato);

**12.** Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);

**13.** Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão;

**14.** Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);

**15.** Registro no Conselho de Classe, quando for o caso - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);

**16.** Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso;

**17.** Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);

**18.** Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal;

**19.** Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;

**20.** Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado;

**21.** Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional;

**22.** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948

**23.** Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

**24.** Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br 26Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

**25.** Certidão da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

**26.** Certidão do Banco Central do Brasil (indispensável?)https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador

**27.** Certidão da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir- certidao-negativa

**28.** Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

**29.** Declaração de Regularidade devidamente assinada, Anexo III.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.2. O processo seletivo não garante a vaga ao candidato**, cabendo à Administração Pública deliberar pelo preenchimento das vagas, conforme necessidade da **Diretoria Regional de Educação – DRE**.

**12.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo em que pretende concorrer à vaga.

**12.4.** Se esgotadas todas as convocações de candidatos efetivos que cumpram com todos os requisitos deste certame, poderá o candidato ser reconduzido na mesma unidade escolar, tendo que ter participado do Edital Interno.

**12.5.** Para a contratação dos profissionais do Contrato Temporário, com a devida classificação final no Processo Seletivo, serão exigidos os documentos, conforme estabelece a Instrução Normativa n° 04/2023 SEPLAG.

**12.6.** A exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerente a função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006.

**12.7.** Os casos não especificados neste Processo Seletivo serão resolvidos por esta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, por meio da Diretoria Regional de Educação – DRE JUÍNA.

**12.8.** Fica reservado à SEDUC/MT o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente PSS.

**Fazem parte do presente Edital:**

| | |
|---|---|
| Anexo I | Cronograma |
| Anexo II | Descrição Dos Perfis, Cargos, Jornadas, Vagas E Critérios |
| Anexo III | Declaração de Regularidade |

Juína-MT, 06 de novembro de 2025

**Diretora DRE Juína**



## ANEXO I - CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE | HORÁRIO | LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS |
|---|---|---|---|
| | Divulgação Edital | 06/11/2026 | www.drejuina.com.br |
| | Período de Inscrições | 06/11/2026 à 11/11/2026 | https://forms.gle/SehTb1dTYkqe4aeH7 |
| | Análise de Documentos | 12/11/2026 | DRE |
| | Divulgação Preliminar das Inscrições | 12/11/2026 | www.drejuina.com.br |
| | Período de Recurso primeira fase das Inscrições | 13/11/2026 à 15/11/2026 | https://forms.gle/dkexgZXE5KQeAxES8 |
| | Divulgação do Resultado ao Recurso das Inscrições e classificação Final da primeira fase. | 16/11/2026 | www.drejuina.com.br |
| | Entrega de Documentos para Contratação | A DEFINIR | DRE |
| | Início das Atividades na DRE | A DEFINIR | DRE |

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PERFIS, CARGOS, JORNADAS, VAGAS E CRITÉRIOS**

| CARGO | PERFIL | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|---|
| Estagiário de Pós-Graduação RH, ADM, Direito, Psicologia, Serviço Social e Mídias | Conhecimento em Excel, BI, Análise de dados e atendimentos nas respectivas áreas | DRE |
| Estágio de Graduação | Conhecimento em Excel, BI, Análise de dados | DRE |

| CARGO | JORNADA | REMUNERAÇÃO | VAGA |
|---|---|---|---|
| Estagiário de Pós-Graduação | 30 h | R$ 2.000,00+ 209,24 (vale transporte) | DRE |
| Estágio de Graduação | 30 h | R$ 1.000,00+ 209,24 (vale transporte) | DRE |

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Eu, _____**,** portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e do CPF-MF n. _____ devidamente qualificado(a) no Formulário de Inscrição, declaro sob pena da lei:

I. Não fui penalizado em processo administrativo disciplinar no cargo e/ou função, nos últimos 5 (cinco) anos;
II. Não estou em gozo das licenças elencadas no art. 103 da Lei Complementar n. 04/1990, inclusive a licença prêmio;
III. Não estou em licença médica vigente;
IV. Não estou em readaptação vigente;
V. Não estou com processo de aposentadoria em agendamento;
VI. Não possui outro vínculo, municipal, federal ou privado ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/função;
VII. Não sou proprietário, sócio majoritário, nem participo de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública;
VIII. Não descumpri Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;
IX. Estou inadimplente em Convênios e Prestação de Contas junto à SEDUC;
X. Não estou respondendo processo junto a Comissão de Tomada de Contas Especiais;
XI. Não fui demitido, destituído de cargo, ou suspenso do exercício da função, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar;
XII. Possuo disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o exercício do cargo de Diretor Escolar (40h semanais – Dedicação Exclusiva);
XIII. Realizei a declaração de bens no ano em curso, referente ao exercício de 2021;
XIV. Conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do NEPOTISMO;
XV. Ciência de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, poderá acarretar a instauração de processo administrativo disciplinar, cível e penal em meu desfavor.

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar destituição da função, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor.

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

_____/MT,_____de _____de 2026

**Assinatura do Candidato**